



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.770, DE 22 DE JANEIRO DE 2.010.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.155.335,18 (NOVE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e à Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R\$ 9.155.335,18 (NOVE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0102.1.0519	3390.39.00.00	76.730,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0102.1.0519	3390.39.00.12	928.626,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0065.2.0311	3390.39.00.02	4.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0167	3390.92.00.03	3.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0041.2.0198	3390.92.00.00	75.679,18
SMEL	GS	16.01.27.812.0021.1.0078	3390.39.00.00	87.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0021.1.0078	3390.39.00.09	107.300,00
SMASDH	GS	17.01.08.122.0042.2.0205	3390.32.00.00	10.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	3390.92.00.00	870.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMFP	GS	09.01.04.123.0107.2.0540	3390.39.00.00	300.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0102.1.0519	4490.51.00.00	76.730,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0102.1.0519	4490.51.00.12	928.626,00
SMTSP	GS	12.01.15.452.0028.2.0121	3390.39.00.00	296.535,50
SMTSP	GS	12.01.26.782.0023.2.0097	3390.30.00.00	134.420,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0286	4490.51.00.02	4.000.000,00
SMOU	GS			

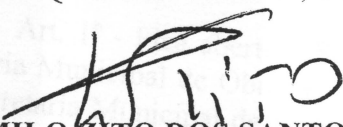


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0167	3390.39.00.03	3.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0041.2.0198	3390.30.00.00	75.679,18
SMEL	GS	16.01.27.812.0021.1.0078	4490.51.00.00	87.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0021.1.0078	4490.51.00.09	107.300,00
SMASDH	GS	17.01.08.122.0042.2.0205	3390.36.00.00	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de Janeiro de 2010.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial  
N. 5586 de 22/01/2010  
